



EDITAL Nº 18/2020 – PROEX

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO AUXÍLIO DO PROGRAMA CONECTA UNIFESSPA MODALIDADE SERVIÇOS DE INTERNET (PACOTE DE DADOS MÓVEIS)

A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio da Divisão de Assistência Estudantil (DIAE), de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 e complementado pelo Decreto nº 7.416/2010, e conforme a Resolução nº 31/2015 CONSEPE e suas alterações, que regulamenta a Política de Assistência e Integração Estudantil na Unifesspa e de acordo com o Termo de Referência ADC/9523/2020, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), torna público este edital com a finalidade de selecionar discentes matriculados em cursos de graduação da Unifesspa para concessão com auxílio inclusão digital na modalidade serviços de internet (Pacote de dados móveis).

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO ALVO

1.1 Este Edital tem por finalidade selecionar, exclusivamente, discentes de graduação da Unifesspa, matriculados em períodos vigentes, para concessão de auxílio inclusão digital modalidade serviços de internet (Pacote de dados móveis), para apoio no desenvolvimento das atividades acadêmicas remotas, frente à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

2. DA MODALIDADE DE AUXÍLIO

2.1. A contratação de pacote de dados móveis do Serviço Móvel Pessoal (SMP), ofertados neste edital, são objeto do Termo de Referência ADC/9523/2020, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

2.2 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX/Unifesspa) realizará o cadastro para disponibilização do auxílio, conforme diretrizes a serem apresentadas pelo Programa Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC).

2.3 Serão ofertados planos de dados móveis 3G/4G, por um período inicial de 6 (seis) meses por meio de chip de telefonia móvel que será cedido ao estudante.

2.4 Caso haja demanda superior à oferta, a distribuição do auxílio será efetuada de acordo com o quadro abaixo, com base no quantitativo de benefícios que será informado pelo MEC.

Discente	Tipo de Vaga	Percentual
Discente de graduação atendido por auxílios estudantis	-	50%



Discentes ingressantes pelo sistema de cotas sociais ou reserva de vagas para grupos étnicos	Ampla Concorrência	20%
	Pessoa com Deficiência	10%
Discente de graduação não atendido por auxílios estudantis e/ou não ingressantes pelo sistema de cotas sociais ou reserva de vagas para grupos étnicos	Ampla Concorrência	15%
	Pessoa com Deficiência	5%

2.5 O quantitativo de benefícios de que trata o subitem 2.4. será informado no resultado deste processo seletivo, conforme disponibilidade do RNP/MEC.

2.6 Em caso de não preenchimento total ou parcial das vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

2.7 Caso a demanda pelo auxílio seja maior que a oferta do MEC, a PROEX manterá um cadastro de reserva com candidatos classificados para eventuais substituições e/ou ampliações no número de auxílios.

2.8 O chip e/ou pacote de dados concedidos ao discente é de uso pessoal, intransferível e restrito às atividades acadêmicas remotas, no âmbito do período letivo vigente, estando o volume de dados móveis utilizados passíveis de monitoramento.

3. CONDIÇÕES DE ACESSO

3.1 Estão aptos a inscrição neste edital, os discentes que preencherem, cumulativamente, as seguintes condições:

- I. Estar matriculado em período letivo vigente na Unifesspa;
- II. Ser estudante oriundo da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;
- III. Não possuir acesso à internet em seu domicílio familiar ou possuir internet em condições insuficientes à realização das atividades acadêmicas.

3.2 Os discentes inscritos no tipo de vaga Pessoa Com Deficiência (PcD) terá sua condição analisada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e em conjunto ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica da Unifesspa (NAIA) já que este processo seletivo é on-line.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no site conecta.unifesspa.edu.br, no período de 8h do dia 10 até às 17h do dia 17 de dezembro de 2020.



4.2 Para se inscrever, o discente deverá acessar o site com login e senha utilizados para acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), e preencher o formulário de inscrição disponível.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 O critério primário de classificação será a categoria socioeconômica do discente, de acordo com o Anexo I.

5.2 Os critérios secundários de classificação dos discentes, de acordo com cada um dos grupos elencados no item 2.4, em ordem decrescente de importância:

5.2.1. Discentes de graduação pública da Assistência Estudantil da Unifesspa:

- I. Menor Renda per capita familiar, de acordo com Anexo I;
- II. Maior pontuação obtida no processo de seleção ao qual é vinculado à Assistência Estudantil;
- III. Menor Renda Familiar Total;
- IV. Semestre/ano de ingresso no curso (maior tempo de curso);
- V. Maior idade cronológica.

5.2.2 Discentes ingressantes pelo sistema de cotas sociais ou reserva de vagas para grupos étnicos

- I. Menor Renda per capita familiar, de acordo com Anexo I;
- II. Menor Renda familiar Total;
- III. Discentes oriundos da rede pública de educação;
- IV. Semestre/ano de ingresso no curso (maior tempo de curso);
- V. Maior idade cronológica;

5.2.3 Discentes não atendidos em processos seletivos Assistência Estudantil da Unifesspa e/ou não ingressantes pelo sistema de cotas sociais ou reserva de vagas para grupos étnicos

- I. Menor Renda per capita familiar, de acordo com Anexo I;
- II. Menor Renda familiar Total;
- III. Discentes oriundos da rede pública de educação;
- IV. Semestre/ano de ingresso no curso (maior tempo de curso);
- V. Maior idade cronológica.

6. RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado no site <https://editais.unifesspa.edu.br/>, conforme cronograma deste edital.

6.2 Reitera-se que o número de contemplado será conforme disponibilidade do RNP/MEC.

6.3 Os discentes contemplados deverão retirar o chip no período de 4 de janeiro a 15 de fevereiro de 2021, mediante agendamento pelo e-mail permanencia@unifesspa.edu.br.

7. CRONOGRAMA



7.1 O processo seletivo deste Edital seguirá o calendário a seguir:

Etapa	Datas
Inscrições via site conecta.unifesspa.edu.br	de 8h do dia 10 até às 17h do dia 17 de dezembro de 2020
Orientações para inscrição via WhatsApp (94) 2101-7193 ou por videoconferência, mediante agendamento pelo e-mail permanencia@unifesspa.edu.br	de 8h do dia 10 às 16h do dia 17 de dezembro de 2020
Homologação das Inscrições no site editais.unifesspa.edu.br	18 de dezembro de 2020
Análise documental de inscritos	18 a 23 de dezembro de 2020
Resultado Preliminar	24 de dezembro de 2020
Recurso ao Resultado Preliminar	até às 23h59 do dia 28 de dezembro de 2020
Resultado	30 de dezembro de 2020
Início de agendamento para retirada de chips na Unifesspa	4 de janeiro a 15 de fevereiro de 2021

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado, a critério da continuidade do Programa Alunos Conectados MEC/RNP.

8.2 Informações específicas sobre o uso, quantidade, validade e outros detalhes dos pacotes de dados concedidos serão disponibilizadas após a publicação das mesmas pelo MEC à Unifesspa.

8.3 Durante todo o período de uso do auxílio, o beneficiário deverá:

I. Obedecer às condições descritas no presente edital;

II. Informar a PROEX, por meio do e-mail permanencia@unifesspa.edu.br, eventuais perdas, roubos ou furtos do chip de referência que recebe o pacote de dados do auxílio ou qualquer dano que inviabilize o uso do mesmo;

III. Prestar quaisquer informações requisitadas pela PROEX referente às normas deste edital, ao uso adequado do pacote de dados, bem como de seu aproveitamento acadêmico;

IV. É de inteira responsabilidade do discente acompanhar as informações sobre este processo seletivo e suas respectivas publicações durante a vigência deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



8.4 O discente que, na vigência deste edital, estiver evadido, trancado, afastado, diplomado, desistir do(s) componentes curriculares, ou que não efetuar matrícula em Período Letivo vigente, terá o benefício suspenso.

8.5 É de responsabilidade do discente manter seus dados cadastrais atualizados para fins de manutenção do auxílio recebido.

8.6 O ato da inscrição no presente edital gera presunção de que o estudante conhece as exigências do presente edital e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.7 Cabe à DAIE/Proex as deliberações referentes aos casos omissos deste Edital.

Marabá, 10 de dezembro de 2020.

Elin Benício de Souza
Chefe da Divisão de Assistência Estudantil
DIAE/PROEX/Unifesspa –
Portaria nº 1921/2019

Laranna Prestes Catalão
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos
Estudantis – *Em exercício*
Portaria Nº 1431/2020– Reitoria
PROEX/Unifesspa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



EDITAL Nº 18/2020 – PROEX

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO AUXÍLIO DO PROGRAMA CONECTA UNIFESSPA
MODALIDADE SERVIÇOS DE INTERNET (PACOTE DE DADOS MÓVEIS)**

ANEXO I

Tabela referente ao critério primário de classificação da categoria socioeconômica do discente:

I- De zero a meio salário mínimo per capita	R\$ 0,00 a R\$ 522,50
II- De meio a um salário mínimo per capita	R\$ 522,51 a R\$ 1.045,00
III- De um a um e meio salários mínimos per capita	R\$ 1.045,01 a R\$ 1.567,50